

Duarte Silveira

De: Edgardo Goulart
Enviado: quinta-feira, 4 de Abril de 2013 09:00
Para: arquivo
Assunto: FW: Proposta Decreto Legislativo Regional
Anexos: parecer Percursos.pdf

Importância: Alta

De: Domingos Cunha
Enviada: quarta-feira, 3 de Abril de 2013 18:08
Para: app
Cc: Renata Botelho
Assunto: FW: Proposta Decreto Legislativo Regional
Importância: Alta

Para os devidos efeitos, remeto o parecer do Percursos sobre a proposta de DLR das Novas Substâncias Psicoativas.

Com os melhores cumprimentos.

Domingos Cunha

De: Percursos CP Terra Cha [percurso.cpterracha@gmail.com]
Enviado: quarta-feira, 3 de Abril de 2013 16:52
Para: Domingos Cunha
Assunto: Proposta Decreto Legislativo Regional

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais,

Segue em anexo o parecer do Percursos relativamente à proposta de decreto legislativo regional - regime jurídico aplicável às novas substâncias psicoativas.

Com os melhores cumprimentos,

Mónica Fagundes.

--



Telemóvel: 924 458 056
Casa do Povo da Terra Chã
Caminho para Belém, nº 10 9700-710 Angra do Heroísmo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1107 Proc. n.º 102
Data:	03/04/09 N.º 2 / X



Exmo. Sr. Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais
Dr. Domingos Cunha

Assunto: Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/X – Regime Jurídico aplicável às novas substâncias psicoativas

Parece-nos fundamental, tendo em conta a realidade atual de um aumento exponencial do consumo de “substâncias legais” num curto período de tempo, refletirmos e agirmos em conformidade para darmos uma resposta adequada aos consumidores. Nesse sentido, havendo uma resposta rápida e eficaz para o tratamento desta dependência.

Existe uma grande falta de informação por parte dos consumidores, relativamente aos seus efeitos negativos, pelo que nos parece importante haver um trabalho de prevenção junto dos jovens, nomeadamente, nas escolas. Relativamente ao programa Percursos verificamos uma adesão dos utentes a este tipo de substâncias, com grande desvalorização das consequências, como sejam, surtos psicóticos, que ocorreram em dois casos. A facilidade com que se obtém as “substâncias legais” é preocupante.

Assim, pensamos que esta proposta de decreto lei vem acrescentar um conjunto de medidas que permite controlar e prevenir o consumo destas substâncias, necessário para a diminuição da problemática nos Açores e manutenção da saúde pública. Pelo que ficamos muito gratos pela proposta.

Com os melhores cumprimentos,

Angra do Heroísmo, 3 de Abril de 2013

A Coordenadora

Mónica Fagundes